

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

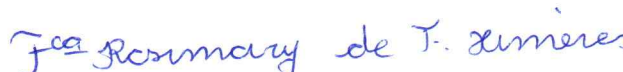
PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 001/2023 DO PODER EXECUTIVO, *fixa o Piso Salarial mínimo para os Servidores Públicos de Monsenhor Tabosa/Ce e dá outras providências.*

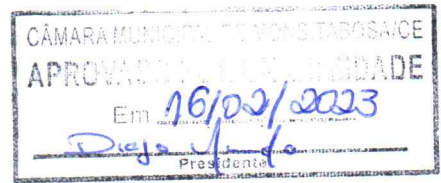
Após analisar o supra Projeto de Lei esse Relator não encontrando nenhuma inconstitucionalidade, razão pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** ao supra Projeto.

Sala das Sessões permanentes da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, em 16 de fevereiro de 2023.


José Roberto Farias Porfírio
Presidente


Francisca Rosimary de Farias Ximenes
Relator


Antonia Claudino Silva Gomes
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 001/2023 DO PODER EXECUTIVO, *fixa o Piso Salarial mínimo para os Servidores Públicos de Monsenhor Tabosa/Ce e dá outras providências.*

Após analisar o supra Projeto de Lei esse Relator não encontrando nenhuma inconstitucionalidade, razão pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** ao supra Projeto.

Sala das Sessões Permanentes da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, em 16 de fevereiro de 2023.


Antonio Djair Vicente Barbosa

Presidente

Francisco Carneiro de Melo

Relator


Salustiano Cavalcante de Albuquerque Neto

Membro



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



MENSAGEM Nº 001/2023/GAB/PMMT.

Ao Excelentíssimo Senhor,
DIEGO MADEIRO MELO.

Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE.
NESTA



Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras,

Tenho a honra de cumprimentar Vossas Excelências e atendendo a Legislação Municipal em Vigor, encaminho o presente Projeto de Lei que fixa o piso salarial mínimo dos servidores públicos do Município de Monsenhor Tabosa/CE.

O presente projeto visa acertar o salário de todos os servidores do Município de Monsenhor Tabosa/CE que ficaram com remuneração inferior ao salário mínimo nacional no ano de 2023.

Nestes termos, após ouvida a mesa diretora e o plenário desta Augusta Casa, solicito à aprovação deste projeto de lei por partes de **Vossas Excelências.**

Por fim, reiteramos aos nobres vereadores e vereadoras, protestos de elevada estima, admiração e respeito.

Monsenhor Tabosa/CE, 25 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO SALOMAO DE ARAUJO SOUSA
Data: 25/01/2023 15:55:29-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE
PROCOLO: 01/2023
DATA: 25 / 01 / 23 AS 16:10
SERVIDOR: Francisco Salomão de Araújo Sousa
ASSINATURA: [Assinatura]



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 001/2023.

FIXA O PISO SALARIAL MÍNIMO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, encaminho o seguinte projeto de lei:

Art. 1º – Fica instituído o piso salarial mínimo dos servidores públicos do município de Monsenhor Tabosa/CE em R\$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais).

Art. 2º - Considera-se piso salarial mínimo o vencimento inicial de cada cargo.

Art. 3º - No pagamento do piso salarial aludido no artigo 1º desta Lei observar-se-á a proporcionalidade das horas trabalhadas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO SALOMAO DE ARAUJO SOUSA
Data: 25/01/2023 15:58:06-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO MUNICIPAL